



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOA
FOI
CEZ
26/05/2025 14

Ref. CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 4/2022
(PROAD n. 3.324/2022)

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO ELMA W R DOS
SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.454.407/0001-01, estabelecida na Av. Azevedo Coutinho, 14-A, Petrópolis, Caruaru/PE, CEP 55.030-240, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Gerente Administrativo, Sr. **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA JÚNIOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no PROAD TRT19 n. 4.374/2019, cujo certame foi realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico (n. 35/2021), mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimido 1 (um) posto Auxiliar de Mecânico, com efeitos a contar de 16.5.2025.

Parágrafo Único – Em razão da supressão de que trata a presente Cláusula, fica alterado o valor anual do contrato, que passa a ser de **R\$ 839.414,31 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 229 dos autos do Proad TRT19 n. 3.324/2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 26 de maio de 2025.


JASIEL

IVO:308190511

Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.05.28 14:00:08
-03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE


JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR
Gerente Administrativo da Elma W R dos Santos Refrigeração - EPP
CONTRATADA

